

PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES (FAQ)

[EDITAL 01/2026 PIAX]



Este guia tem como objetivo esclarecer as principais dúvidas sobre o Edital Nº 01/2026, referente à Seleção de Projetos de Extensão do Programa Institucional de Apoio à Extensão (PIAEX) do IF Sudeste MG - Campus Juiz de Fora. As informações aqui contidas foram extraídas exclusivamente dos documentos oficiais do processo seletivo.

Sobre o Edital e Seus Objetivos

1. Qual é a finalidade do Edital PIAEX Nº 01/2026?

O edital visa fomentar o desenvolvimento de projetos de Extensão para consolidar a prática extensionista nas comunidades de abrangência do IF Sudeste MG. Ele busca fortalecer os arranjos produtivos locais e melhorar as condições de vida da população por meio da concessão de auxílio institucional e bolsas para estudantes e colaboradores externos, em conformidade com as normas do PIAEX (Resolução CONSU nº 45/2023).

2. O que é Extensão no contexto do IF Sudeste MG?

A Extensão é um processo interdisciplinar, educativo, cultural, político, social, científico, tecnológico, artístico e esportivo. Ela se articula de forma indissociável com o Ensino e a Pesquisa, viabilizando uma relação transformadora entre a Instituição e a sociedade e contribuindo para a formação integral do estudante.

3. Quais são as áreas temáticas que os projetos devem abordar?

As propostas de extensão devem ser classificadas em uma das seguintes áreas temáticas:

- Comunicação
- Cultura
- Direitos Humanos e Justiça
- Educação
- Meio Ambiente
- Saúde
- Tecnologia e Produção
- Trabalho

Quem Pode Participar

4. Quem pode submeter propostas de projetos como coordenador?

A proposição de ações extensionistas é facultada a qualquer servidor (docente ou técnico administrativo) do quadro permanente do IF Sudeste MG, desde que atenda às seguintes condições:

- Possuir formação profissional mínima de Nível Superior;
- Não estar licenciado de suas atividades por qualquer natureza;
- Não ter nenhuma pendência registrada na Diretoria de Extensão do Campus ou na Pró-Reitoria de Extensão.

5. Quem pode participar da equipe de um projeto?

A equipe pode ser composta por:

- Coordenador: O servidor proponente.
- Estudante Extensionista: Alunos de cursos técnicos, de graduação ou pós-graduação do IF Sudeste MG, atuando como bolsistas ou voluntários.
- Extensionista Voluntário: Pessoas sem vínculo com a instituição ou estudantes, que participam sem remuneração mediante assinatura de Termo de Serviço Voluntário.
- Colaborador Externo: Profissional sem vínculo com o IF, cuja expertise é essencial para o projeto. Pode ser bolsista.

6. Existem restrições de parentesco na equipe?

Sim. O colaborador externo e o discente bolsista não podem possuir parentesco direto ou lateral com o coordenador da ação, conforme a Lei 8112 e a Súmula Vinculante 13 do STF.

7. Quais são os requisitos para estudantes se candidatarem a uma bolsa?

O estudante interessado deve:

- Estar regularmente matriculado em um curso do IF Sudeste MG.
- Ter tempo disponível para se dedicar às atividades do projeto (10 ou 20 horas semanais), sem prejuízo às suas atividades acadêmicas.
- Não ser beneficiário de outro tipo de bolsa, exceto as do Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAE).
- Se tiver vínculo empregatício, só poderá ser bolsista com autorização do orientador.

8. Existem requisitos específicos para projetos na área de esporte?

Sim. As equipes de projetos da linha temática "esporte" devem contar com um profissional de Educação Física habilitado. Nos campi que não possuem este profissional, um colaborador externo habilitado pode atuar, sob acompanhamento do coordenador. A exceção são projetos de Xadrez e jogos eletrônicos, onde a presença deste profissional é facultativa.

Recursos Financeiros e Bolsas

9. Quais são os tipos, valores e cargas horárias das bolsas oferecidas?

Os valores e cargas horárias mensais das bolsas de extensão são os seguintes:

| Modalidade | Destinatário | Valor Mensal | Carga Horária |
|------------------|--|----------------|-----------------------|
| BEX SUP 1 | Estudantes de cursos de nível superior do IF Sudeste MG. | R\$ 700,00 | 20 horas semanais |
| BEX SUP 2 | Estudantes de cursos de nível superior do IF Sudeste MG. | R\$ 350,00 | 10 horas semanais |
| BEX MED | Estudantes de cursos técnicos de nível médio do IF Sudeste MG. | R\$ 350,00 | 10 horas semanais |
| BEX COL | Profissional sem vínculo com o IF (Colaborador Externo). | Até R\$ 600,00 | Até 10 horas semanais |

10. Qual é o limite orçamentário para bolsas por projeto?

O valor total destinado ao pagamento de bolsas (somando estudantes e colaboradores externos) não poderá ultrapassar o limite de R\$ 7.800,00 por projeto.

11. Quantos bolsistas um projeto pode ter?

Cada projeto deve ter, obrigatoriamente, pelo menos 1 estudante bolsista. É admitida a participação de, no máximo, 1 colaborador externo bolsista por projeto, desde que justificado, aprovado e com disponibilidade orçamentária.

12. Qual a vigência das bolsas e o período de execução dos projetos?

As bolsas terão vigência de até 6 meses. O início das atividades do projeto está previsto para 1º de junho de 2026 e o término para 30 de novembro de 2026.

13. Como o pagamento das bolsas é realizado?

O pagamento será realizado por depósito direto em conta corrente bancária da qual o bolsista seja titular.

14. O que acontece se um projeto for aprovado mas não houver recursos financeiros disponíveis?

Os projetos aprovados e classificados sem recurso poderão ser executados sem financiamento nos editais de fluxo contínuo. Para isso, o coordenador deve solicitar formalmente à Diretoria de Extensão a atualização da vinculação do edital no sistema SIGAA.

Elaboração e Submissão das Propostas

15. Um servidor pode submeter mais de uma proposta?

Sim. Cada servidor pode submeter até 2 propostas. No entanto, caso ambas sejam aprovadas, apenas uma será contemplada com recursos financeiros, respeitando a ordem de classificação. A segunda proposta poderá ser financiada se houver disponibilidade orçamentária após todos os outros projetos aprovados terem sido contemplados.

16. Onde e como as inscrições devem ser realizadas?

A inscrição deve ser feita pelo coordenador da proposta, exclusivamente por meio do Módulo Extensão do SIGAA, anexando todos os documentos solicitados.

17. Quais documentos são obrigatórios para a inscrição da proposta?

Os documentos a serem anexados no SIGAA são:

- Plano de trabalho do(s) bolsista(s) discente(s).
- Plano de trabalho do bolsista Colaborador Externo (se aplicável).
- Declaração de entrega de documentação - Submissão.
- Carta de Anuência assinada (se houver parceria).
- Plano de Ensino (para projetos em forma de curso).
- Declaração do setor competente sobre a disponibilidade de recursos do campus (se necessário, como transporte ou laboratórios).

18. A falta de um documento pode desclassificar a proposta?

Sim. A ausência de qualquer documento obrigatório estipulado no edital resultará na desclassificação da proposta.

19. A parceria com outras instituições é obrigatória?

Não é obrigatória, mas é um dos critérios de avaliação. Caso haja parceria, ela deve ser formalizada com a apresentação da Carta de Anuência assinada pelo coordenador e pelo representante da instituição parceira, sob pena de desclassificação.

Avaliação e Cronograma

20. Como funciona o processo de avaliação das propostas?

A seleção será realizada em duas etapas:

- Primeira Etapa (Eliminatória): Análise dos documentos obrigatórios solicitados no ato da inscrição.
- Segunda Etapa (Classificatória): Avaliação de mérito realizada por, no mínimo, dois avaliadores ad hoc. A proposta deve atingir uma nota mínima de 60% do total de pontos para ser aprovada.

21. Quais são os critérios de desempate entre projetos?

Havendo empate, os critérios seguirão esta ordem:

1. Maiores notas em itens específicos do formulário de avaliação (10, 9, 5, 6, 2, 7).
2. Se o empate persistir, o desempate será pelo maior número de ações coordenadas pelo proponente e registradas no SIGAA - Módulo Extensão.

22. Quais são as datas mais importantes do cronograma?

| Atividade | Data |
|--|--------------------|
| Inscrições dos Projetos no SIGAA | 23/02 à 06/04/2026 |
| Autorização do Chefe de Departamento no SIGAA | 07/04 e 08/04/2026 |
| Divulgação do resultado final dos projetos aprovados | 07/05/2026 |
| Período para seleção dos bolsistas | 08/05 à 22/05/2026 |
| Início das atividades do projeto | 01/06/2026 |
| Término das atividades do projeto | 30/11/2026 |

Execução do Projeto e Obrigações

23. Quais são as principais obrigações do coordenador do projeto?

O coordenador é responsável por:

- Selecionar, orientar e avaliar os bolsistas e voluntários.
- Inserir toda a documentação necessária no SIGAA.
- Anexar o registro de frequência mensal dos bolsistas no SIGAA (entre os dias 25 e 27 de cada mês).
- Comunicar imediatamente à Diretoria de Extensão qualquer problema com o projeto ou com os bolsistas.
- Registrar o Relatório Final no SIGAA em até 30 dias após o término do projeto.
- Verificar se o projeto pode gerar conhecimento passível de proteção (patente, etc.) e comunicar o NITTEC.

24. E quais são os compromissos dos bolsistas? Os bolsistas devem:

- Seguir as orientações do coordenador.
- Cumprir o plano de trabalho e a carga horária.
- Participar de reuniões de planejamento e avaliação.
- Apresentar o relatório final via sistema institucional.
- Fazer referência à sua condição de bolsista em publicações e apresentações.
- Assinar o Termo de Compromisso antes do início das atividades.

25. Como é feita a prestação de contas do projeto?

A prestação de contas, exigida pela Constituição, é realizada por meio do registro mensal de frequência dos bolsistas e da entrega e aprovação do relatório final do projeto (contendo os relatórios dos bolsistas, registros fotográficos e outros produtos).

26. Como a certificação dos participantes é emitida?

A emissão dos certificados para coordenador, bolsistas e voluntários está condicionada à entrega e aprovação do Relatório Final completo do projeto, que deve ser submetido pelo coordenador no SIGAA.

Glossário de Termos

- **Ação de Extensão:** Classifica-se como Programa, Projeto, Curso, Evento ou Prestação de Serviços, de caráter educativo, cultural, social, científico, etc., que articula o IF Sudeste MG com a sociedade.
- **Colaborador Externo (BEX COL):** Profissional sem vínculo com o Instituto Federal, cuja expertise é essencial para a complementação da competência da equipe do projeto.
- **PIAEX (Programa Institucional de Apoio à Extensão):** Programa do IF Sudeste MG que regulamenta e fomenta as ações de extensão, estabelecendo diretrizes para a submissão, execução e apoio a propostas.
- **PROEX:** Sigla para Pró-Reitoria de Extensão, órgão responsável pela gestão das políticas de extensão no âmbito do IF Sudeste MG.
- **Projeto (de Extensão):** Conjunto de atividades contínuas (com duração mínima de três meses), de caráter educativo, cultural, político, social, científico, tecnológico, artístico ou esportivo, com objetivos específicos e prazo determinado, envolvendo a participação de discentes.
- **Serviço Voluntário:** Atividade não remunerada, prestada por pessoa física ao IF Sudeste MG, com objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência. Não gera vínculo empregatício.
- **SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas):** Plataforma institucional utilizada para a submissão, gestão, acompanhamento e registro de todas as etapas e documentos dos projetos de extensão.

Diretoria de Extensão e Relações Comunitárias - DERC
IF Sudeste MG | Campus Juiz de Fora
e-mail: derc.jf@ifsudestemg.edu.br